

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 136/1965

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 113/63, PARA PREVER RETIRADA POR QUALQUER VEREADOR DE PROPOSIÇÃO COM PRONUNCIAMENTO CONTRÁRIO DE, PELO MENOS, UMA COMISSÃO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 01/09/1965 04/09/1965 JORNAL DE JUNDIAÍ

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 192/1965 - Autoria: Paulo Ferraz dos Reis

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno Autor: PAULO FERRAZ DOS REIS

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

03/09/1970 <u>Resolução nº 192/1970</u> Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

RESOLUCÃO Hº 136

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiai, Estado de São Paulo, de acêrdo com o que deliberon o Plenário, em SESSÃO OFDINÁRIA realisada no dia 25 de agêsto de 1 965, fas baixar a seguinte & COLUÇÃO: -

A CRMAHA MUNICIPAL DE JUNDIAI RESOLVES -

Art. 19 - Mise nova redação so artigo 104, capat, do Regimento Interno:

"Artigo 104 - 0 autor poderá requerer a retirada de propesi ção de sua autoria, que ainda não tenha recebido nenhua parecer".

Art. 24 - Pevoga-se o parágrafo 1º de artigo 104 de Begiasa to Interne.

Art. 3º - Nova redação ao artigo 105 da Resolução nº 113. - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaf:

proposições que tenham o pronunciamento contrário de, pelo menos, uma Comissão".

Art. 4º - Dá-se nova redação à letra "h" do artigo 124 do - Regimento Interno:

"h" - retirada pelo autor de proposição seu parecer".

Art. 5º - Di-se nova redação à letre "l" do artigo 127 do Regimento Interno:

"l" - retirada de proposição com parecer contrário".

Art. 60 - Revoga-se a letra "a" do artigo 127 do Regimente



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

- fls. 2 -

Interno vigente.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1º/9/1 965).

> - Lázaro de Alzeida -Presidente

- Josquim Candelário de Freitas -1º Secretário. Geraldo Dias -2º Secretário. -

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRATARIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DE JUNDIAI, EM PRIMEIRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO. (1º/9/1 965).

- Guines Marcos Pentoja -Diretor Administrativo

- ACREET